



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS / RS.

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL.**

Empresa Pública Municipal de Direito Privado.  
CNPJ nº. 91.560.573/0001-25.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Continuados nº. 01/2022.  
Base Legal: Dispensa de Licitação nº. 01/2022  
Termo Aditivo 01/2026

1/1

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Continuados nº. 01/2022

### Termo Aditivo nº. 01/2026

No vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, tendo-se de um lado a **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, já qualificada como **Contratante**, e de outro lado, a empresa **ROL EMPREENDIMENTOS EM TECNOLOGIA LTDA. - ME**, já qualificada como **Contratada**, lavrou-se este Termo Aditivo ao contrato supra, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.**

Nos termos da Cláusula Treze do Contrato a **vigência contratual é prorrogada** por mais um período de 12 (doze) meses contínuos a partir do dia 21 de fevereiro de 2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: Da Vigência.**

O presente Termo Aditivo vige até o dia 20 de fevereiro de 2027.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: Dos Demais Dispositivos Contratuais**

Os demais dispositivos contratuais permanecem inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual estabelecido neste Termo.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente Termo Aditivo através de assinador virtual, dando-o por bom, firme e valioso.

Pelotas, RS, 20 de fevereiro de 2026.

**Contratante**

**Contratada**

**MARLISE SINIGAGLIA**

Diretora-Presidente

**LUIS RENATO DE OLIVEIRA**

Sócio-Diretor

**NATANIEL DA SILVA VIEIRA**

Diretor Administrativo e Financeiro





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROL EMPREENDIMENTOS EM TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 04.760.319/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:31:21 do dia 16/02/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/08/2026.

Código de controle da certidão: **5CF3.59F1.8F98.53A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*ms*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.760.319/0001-76  
**Razão Social:** ROL EMPREENDIMENTOS EM TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** RUA OSVALDO ARANHA 2 3 / CENTRO / CANGUCU / RS / 96600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2026 a 25/02/2026

**Certificação Número:** 2026012705441099058144

Informação obtida em 06/02/2026 06:03:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*ms*

*[assinatura]*

*[assinatura]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROL EMPREENDIMENTOS EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.760.319/0001-76

Certidão n°: 78497515/2025

Expedição: 16/12/2025, às 04:34:15

Validade: 14/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROL EMPREENDIMENTOS EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.760.319/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ms

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)





### RolQuestor\_\_TA\_0126

Data e Hora de Criação: 20/02/2026 às 09:59:36

#### Documentos que originaram esse envelope:

- RolQuestor\_\_TA\_0126.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- CND Federal.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- CND FGTS.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- CND trabalhista.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 0089a5f9548fad928d3f7e0fbcdb2dcd99b510a1478d69dddffd815d976936a

[SHA512]: bb1d068ecaa6b3cb4d3031c74ca84bc9853286bb2fca18c21c19b4ad278a09f27a154a0caf5a5e0c07ad86137f4f8e8a50ee30f0f755c0c11e694838b64a05cf

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Marlise Sinigaglia (marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 20/02/2026 - 10:24:54, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.753627, -52.318092]

[SHA256]: 2eddfda5a8788596ac76a613bf0a8c7db6cb2dd61abefbdc336407053b91cc82

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



#### ASSINADO - Nataniel Da Silva Vieira (nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 20/02/2026 - 10:44:21, IP: 170.79.75.42

[SHA256]: 374c450bda8bda57d21682f8b26979e6190cfb77e24602a8cc21316d9d5cc613

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



#### ASSINADO - questorsul@questorsul.com.br

Data/Hora: 20/02/2026 - 13:56:42, IP: 177.22.168.7

[SHA256]: 101c5a49ee8936e5676339393be0848fc6a6577fa94e7b56a87533d252164bb4

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

### Histórico de eventos registrados neste envelope

- 20/02/2026 13:56:44 - Envelope finalizado por questorsul@questorsul.com.br, IP 177.22.168.7
- 20/02/2026 13:56:42 - Assinatura realizada por questorsul@questorsul.com.br, IP 177.22.168.7
- 20/02/2026 13:55:03 - Envelope visualizado por questorsul@questorsul.com.br, IP 177.22.168.7
- 20/02/2026 10:44:21 - Assinatura realizada por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 20/02/2026 10:43:27 - Envelope visualizado por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 20/02/2026 10:24:54 - Assinatura realizada por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 20/02/2026 10:21:55 - Envelope visualizado por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 20/02/2026 10:02:23 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 20/02/2026 10:02:21 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42
- 20/02/2026 09:59:37 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42